



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 112 DE 09 DE JULHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dandoprovidências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$15.000,00(quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

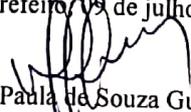
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores - Gestão	18.122.2012.2066	31.90.16.00	1.01	15.000,00
Total					15.000,00

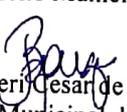
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

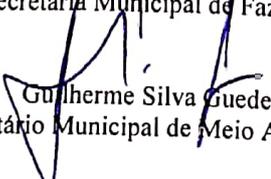
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores - Gestão	18.122.2012.2066	31.90.13.00	1.01	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

1 UNICÃO NO BASTANTE VENDA Nº 505

10 / 07 / 2020